



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 336/2022

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA O
CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES
EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO
ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE VILA VALÉRIO-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: no uso das atribuições que
lhe confere:**

DECRETA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado o Concurso de Remoção de Professores Efetivos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal, através das disposições constantes neste Decreto que constituirá seu regulamento.

Art. 2º - A remoção que trata o artigo 1º destina-se a professores em função de docência, legalmente habilitados e interessados no presente Concurso para atuar na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. O professor interessado no Concurso de Remoção somente poderá se inscrever no cargo, função e modalidade da cadeira de origem (Educação Infantil para Educação Infantil e Ensino Fundamental para Ensino Fundamental).

Art. 3º - Para conduzir a Remoção prevista neste Decreto, será constituída uma comissão formada por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1.1 – Maria Luiza Ozório Venturini

1.2 – Rita Izoton Alves

II – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

2.1 – Rosiany Galon de Souza Zanetti

III – Dois representantes de Diretores Efetivos da rede municipal:

3.1 – Jaciara Oliveira de Jesus

3.2 – Luciano Tetzner

IV – Um representante de Servidor Técnico-Administrativo:

4.1 – Leonardo Dutra Will

Art. 4º - Compete à comissão coordenar o processo de inscrição e classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, nos dias 13/12 à 14/12, situada na Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, Nº420, Vila Valério ES, nos horários de 8 horas às 14 horas, conforme vagas para escolha (Anexo I).

Art. 6º - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar se remover deverá inscrever-se, separadamente, em cada um deles.

Art. 7º - Poderão inscrever-se respeitando o disposto neste Decreto:

I – para vagas de Educação Infantil: Professor MaPA efetivo;

II – para vagas do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano: Professor MaPA efetivo;

III - para vagas do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano: Professor MaPB efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – A inscrição de professores que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante que reassumiu exercício.

Art. 8º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I – requerimento, conforme modelo próprio (Anexo II);
- II – formulários, conforme Anexos III e IV;
- III - cópia do diploma, pré-requisito para a inscrição;
- IV – cópia de documento comprobatório de idade;
- V – comprovante de tempo de serviço como efetivo a partir da data de nomeação, considerando a data limite de 30 de novembro de 2022;
- VI – pós-graduação, na área educacional, com a apresentação de até 02 (dois) títulos (diploma e/ou certidão de conclusão de curso e o histórico);
- VII – graduação, na área educacional, com a apresentação de 01 (um) título (diploma e/ou certidão de conclusão de curso e o histórico), além do pré-requisito;
- VIII – cursos na área da Educação, na função pleiteada, concluídos entre 2020 e 2022, considerando a data limite de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos, que serão conferidos e autenticados pelo responsável da inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos:

- I – ao tempo de serviço prestado ao magistério público como estatutário/efetivo, na rede municipal de Vila Valério como Professor MaPA (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano) e MaPB (Anos Finais – 6º ao 9º ano), até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.
- II – à qualificação profissional (pós-graduação e/ou graduação, além do pré-requisito, na área educacional);
- III – aos cursos na área da educação, concluídos entre 2020 e 2022, considerando a data limite de 30 de novembro de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 10º - Para efeito de contagem será considerado:

I – Tempo de serviço:

- 0,5 (meio ponto) a cada mês trabalhado, computado no período compreendido entre 01/01/1980 a 30/11/2022, no cargo para Professor MaPA ou MaPB, considerando-se o período de Efetivo e em efetivo exercício, sendo este solicitado no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Vila Valério.

Parágrafo Único. Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Estado e/ou município mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Educação, licença de interesses particulares, licença especial e remunerada e quando em disponibilidade em outros órgãos.

II – Qualificação Profissional:

- pós-graduação, na área educacional, com a apresentação de até 02 (dois) títulos (diploma e/ou certidão de conclusão de curso e o histórico), equivalendo a 10 pontos cada uma, totalizando 20 pontos;
- graduação, na área educacional, com a apresentação de 01 (um) título (diploma e/ou certidão de conclusão de curso e o histórico), além do pré-requisito, equivalendo a 12 pontos.

III - Cursos na área da educação, concluídos entre 2020 e 2022, considerando a data limite de 30 de novembro de 2022;

- na área educacional, com a apresentação de 01 (um) título, equivalendo a 7 pontos, com carga horária mínima de 280 horas.
- na área educacional, com a apresentação de 01 (um) título, equivalendo a 6 pontos, com carga horária mínima de 100 horas.
- na área educacional, com a apresentação de 01 (um) título, equivalendo a 5 pontos, com carga horária mínima de 40 horas.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 – Para efeito de desempate, prevalecerá sucessivamente os seguintes critérios:

I) Apresentar maior pontuação no critério Qualificação profissional, considerando o nível de enquadramento do professor na carreira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. Apresentar maior pontuação no critério Tempo de Serviço como Efetivo na rede municipal de ensino;

III. Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO DIREITO A RECURSO

Art. 12 – A relação de classificação estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério (<https://vilavalerio.es.gov.br/>) e na Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, no dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 13 – A solicitação de recursos, conforme Anexo IV será no dia 19 de dezembro de 2022, das 8 horas às 14 horas.

Parágrafo Único – O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, Nº420, Vila Valério ES, dentro do horário previsto no caput desse Artigo.

Art. 14 – A classificação final será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério (<https://vilavalerio.es.gov.br/>) e na Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, no dia 20 de dezembro de 2022.

DA ESCOLHA

Art. 15 – A escolha das vagas dar-se-á no dia 21 de dezembro de 2022, com início às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, Nº420, Vila Valério ES, obedecendo a seguinte ordem:

I – MaPA – Educação Infantil;

II – MaPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano;

III – MaPB - Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano.

Art. 16 – A chamada para escolha de vagas será realizada respeitando o disposto no Artigo 14 do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 17 – Será permitida a escolha através de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

Art. 18 – Será considerado desistente o candidato que for chamado e não se manifestar ou não estiver presente.

Art. 19 – Após a escolha, o profissional não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

DAS VAGAS

Art. 20 – As vagas oferecidas no Concurso de Remoção possuem cada uma a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 21 – As vagas para escolha serão:

I – as relacionadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – as que surgirem após a divulgação referida no inciso I, deste artigo, desde que levadas a público pela Comissão do Concurso de Remoção, antes do início da chamada dos candidatos;

III – as que surgirem por força de remoção dos candidatos, no decorrer da chamada do concurso, excetuando 2 (duas) cadeiras da EMEI Otília Breda de Martins, por haver somente 9 (nove) salas.

Parágrafo Único – A exclusão de vagas somente será permitida até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada do Concurso de Remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – Encerrada a escolha, o Concurso de Remoção dos Professores será homologado pelo Prefeito, efetivando-se lavratura dos atos e a publicação no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério (<https://vilavalerio.es.gov.br/>).

Art. 23 – Os professores removidos deverão assumir exercício no dia 31 de janeiro de 2022, ou a qualquer tempo atendendo necessidade e interesse da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Educação, ficando sujeitos ao calendário escolar e horário da escola e/ou Secretaria Municipal de Educação para a qual se removerem.

Art. 24 – Constatado qualquer descumprimento por parte dos professores às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, os mesmos estarão sujeitos à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério o direito de localizá-los de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.

Art. 25 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação, homologados pelo Prefeito Municipal.

Art. 26 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

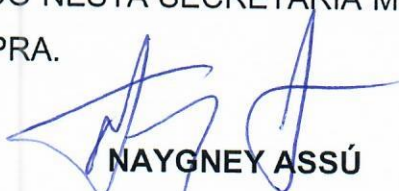
Art. 27 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, 02 de dezembro de 2022


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Concurso de Remoção de Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública de Vila Valério – Decreto Nº 336/2022

VAGAS PARA ESCOLHA – EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS	Nº DE VAGAS
EMEI ATÍLIO FELIPPE	03
EMEI CINDERELA	01
EMEI NOBERTO MARCELO CHAGAS	02
EMEI NOBERTO SANTANA	06
EMEIEF PARAÍSO NOVO	01
EMEIEF WELTON ALTOÉ CALIMAN	01

VAGAS PARA ESCOLHA – ENSINO FUDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

ESCOLAS	Nº DE VAGAS
EMUEF CÓRREGO DA PEDRA ROXA	01
EMUEF CÓRREGO VARGEM ALEGRE	01
EMUEF CÓRREGO DA SAÚDE	01
EMEIEF WELTON ALTOÉ CALIMAN	03
EMEF ARARIBÓIA	05
EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	07

VAGAS PARA ESCOLHA – ENSINO FUDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

ESCOLAS	Nº DE VAGAS
EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)	01
EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	01
EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO (CIÊNCIAS)	01

Vila Valério – ES, 02 de dezembro de 2022

Jacira Oliveira de Jesus

Leonardo Dutra Will

Luciano Tetzner

Maria Luiza Ozório Venturini

Rita Izoton Alves

Rosiany Galon de Souza Zanetti

Representantes dos membros da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

- 1 - Nome: _____
- 1.1 - Data de Nascimento: ____/____/____
- 1.2 - Idade: _____
- 1.3 - Telefone: () _____
- 1.4 - Número Funcional: _____
- 1.5 - Data de assunção de exercício: ____/____/____
- 2 Endereço:
- 2.1 - Rua: _____ N°: _____
- 2.2 - Bairro: _____ Cidade: _____
- 3 - Cargo: _____
- 3.1 - Efetivo na escola (onde é efetivo): _____
- 3.2 - Turno: () Matutino () Vespertino
- 3.3 - Etapa na Educação Básica:
- () Educação Infantil
- () Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano
- () Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano
- () Língua Portuguesa () Matemática () Ciências () História
- () Geografia () Língua Inglesa () Arte () Educação Física
- 4 - Afastado por licença para trato de interesses particulares e/ou a disposição em outros órgãos: () sim () não
- 5 - Venho pelo presente requerer a inscrição no Concurso de Remoção:
- () Educação Infantil
- () Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano
- () Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano
- () Língua Portuguesa () Matemática () Ciências () História
- () Geografia () Língua Inglesa () Arte () Educação Física
- Nestes termos, pede deferimento.

Vila Valério/ES, ____ de _____ de 2022

Candidato (a)

Membro da Comissão Responsável

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS - DECRETO Nº 336/2022

Nome do candidato (a): _____

- () Educação Infantil () Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano
- () Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano
- () Língua Portuguesa () Matemática () Ciências () História
- () Geografia () Língua Inglesa () Arte () Educação Física

Vila Valério/ES, ____ de _____ de 2022

Responsável pela inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS

Nome: _____
CPF: _____ - _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Te-
lefone: () _____ ou () _____

CARGO/FUNÇÃO

() Educação Infantil () Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

I – Tempo de Serviço como Efetivo	Mês/Pontos	Tempo/Meses	Pontos
Tempo de efetivo exercício na rede municipal de Vila Valério como Professor MaPA até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.	0,5 ponto		
Sub-Total			

II – Qualificação Profissional	Valor Atribuído	Documentos apresentados	Pontos
Pós-Graduação na área educacional	10 pontos		
Graduação na área educacional, além do pré-requisito	12 pontos		
Sub-Total			

III – Cursos na área da educação, concluídos entre 2020 e 2022, considerando a data limite de 30 de novembro de 2022;	Valor Atribuído	Documentos apresentados	Pontos
Carga horária mínima de 280 horas.	7 pontos		
Carga horária mínima de 100 horas.	6 pontos		
Carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos		
Sub-Total			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II, E III: _____

Vila Valério/ES, ____ de _____ de 2022

Candidato (a)

Membro da Comissão Responsável

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS

Nome: _____
CPF: _____ - _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Te-
lefone: () _____ ou () _____

CARGO/FUNÇÃO

- () Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano
() Língua Portuguesa () Matemática () Ciências () História
() Geografia () Língua Inglesa () Arte () Educação Física

CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

I – Tempo de Serviço como Efetivo	Mês/Pontos	Tempo/Meses	Pontos
Tempo de efetivo exercício na rede municipal de Vila Valério como Professor MaPA até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.	0,5 ponto		
Sub-Total			

II – Qualificação Profissional	Valor Atribuído	Documentos apresentados	Pontos
Pós-Graduação na área educacional	10 pontos		
Graduação na área educacional, além do pré-requisito	12 pontos		
Sub-Total			

III – Cursos na área da educação, concluídos entre 2020 e 2022, considerando a data limite de 30 de novembro de 2022;	Valor Atribuído	Documentos apresentados	Pontos
Carga horária mínima de 280 horas.	7 pontos		
Carga horária mínima de 100 horas.	6 pontos		
Carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos		
Sub-Total			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II, E III: _____

Vila Valério/ES, ____ de _____ de 2022

Candidato (a)

Membro da Comissão Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V

RECURSO À COMISSÃO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS

NOME: _____

Data Nasc. ____/____/____ RG _____

CPF _____ Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Candidato Portador de Deficiência () sim () não Qual: _____

CARGO/FUNÇÃO

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

() Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano

() Língua Portuguesa

() Matemática

() Ciências

() História

() Geografia

() Língua Inglesa

() Arte

() Educação Física

Justificativa (Escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva).

Observação: Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Vila Valério-ES, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Rua Lourenço De Martins, 190, Centro – Vila Valério-ES – CEP: 29.785-000
Fone: (27) 3728 1000 / Fax: (27) 3728 1026 / CNPJ: 01.619.232/0001-95
e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br

